



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Anapu/PA

OBJETO: Locação de Veículos (sem motorista)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: Possuir uma frota suficiente e com características que possam suprir as demandas da Câmara Municipal de Anapu.

2.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, com enfoque na economicidade.

2.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Dar continuidade no bom andamento dos trabalhos, como locomoção dos Vereadores, entregas de documentos oficiais e demais necessidades pertinentes.
- Redução de custos com manutenção, visto que os veículos locados não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em até 20 (vinte) dias, contados da ordem de serviço, a Contratada deverá entregar os veículos, na Câmara Municipal de Anapu.

- Deverão ser entregues veículos com o tanque de combustível completo, com gasolina comum/Diesel S-10.
- Não terá limitação de quilometragem percorrida pelo veículo, durante a execução do contrato.
- A Contratada deverá substituir todos os veículos de imediato e de forma automática quando houver Manutenção corretiva excessiva por defeitos mecânicos ou por Sinistros (acidente, roubo, furto, entre outros) que acarretem perda total dos veículos.
- Será de responsabilidade da Contratada manter os veículos fornecidos segurados, durante toda vigência do contrato.





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

- Contratada é responsável pelo pagamento de todas as taxas devidas, tais como licenciamento e IPVA, para manutenção da regularidade dos veículos fornecidos
- Contratada será responsável por toda manutenção preventiva do veículo, e por eventuais manutenções corretivas contra defeitos de fábrica.

Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

Tabela 01¹



Na tabela 01 foi realizada uma comparação de preços entre a aquisição e a locação para o descritivo do item 01. Na análise dos valores, chegamos a conclusão de valor de uma aquisição, equivale cerca de 28 (vinte e oito) meses de locação. Sem considerar os custos com manutenção.

¹ O valor de aquisição foi retirado no site da empresa Toyota , no dia 15/01/2024, referente ao veículo modelo SW4 7 lugares





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Tabela 2²



Na tabela 02 foi realizada uma comparação de preços entre a aquisição e a locação para o descritivo do item 02. Na análise dos valores, chegamos a conclusão de valor de uma aquisição, equivale cerca de 16 (dezesesseis) meses de locação. Sem considerar os custos com manutenção.

Tabela 3³



² O valor de aquisição foi retirado na base de pesquisas do google , no dia 15/01/2024, referente ao veículo modelo saveiro cabine dupla

³ O valor de aquisição foi retirado no site da empresa Toyota , no dia 15/01/2024, referente ao veículo modelo SW4 5 lugares





Na tabela 03 foi realizada uma comparação de preços entre a aquisição e a locação para o descritivo do item 03, no quantitativo de 02 (dois) veículos. Na análise dos valores, chegamos a conclusão de valor de uma aquisição, equivale cerca de 30 (trinta) meses de locação. Sem considerar os custos com manutenção.

O item 04 foi definido em diária, por se tratar de uma prestação de serviço eventual, que será realizado quando a frota locada de forma contínua não suprir de demanda solicitada.

Diante dos expostos, optou-se pela manutenção de locação dos veículos, em face à aquisição, em razão das vantagens apresentadas.

4. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. MODALIDADE:

Modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento.

XLI, Art 6º, Lei 14.133/2021 - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

5. ESTUDOS COMPARATIVOS

5.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Foi realizada por esta administração no início do ano de 2023, um processo licitatório para o objeto em pauta,

Pregão Presencial nº 001/2023 – Valor de referência: R\$722.583,31/ Valor Adjudicado: R\$ R\$661.160,00

5.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido, conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

PROCESSOS ENCONTRADOS:

Pregão Presencial nº001/2024– Câmara Municipal de Viseu/PA

Valor Orçado: R\$ 234.000,00

Valor Adjudicado: R\$ 204.000,00

Quantitativos:

Lote – Locação de Veículos

Itens:

1- 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETE - CABINE DUPLA- 12 Meses

2- 01 VEÍCULO PASSAGEIRO MOTOR FLEX, TIPO SEDAN (GASOLINA/ALCOOL- 12 Meses

Pregão Eletrônico nº011/2023– Câmara Municipal de Acara/PA

Valor Orçado: R\$419.040,00

Valor Adjudicado: R\$416.448,00

Quantitativos:

Locação de Pic- Up 4x4: 288 dias

Locação de Pic- Up 4x2: 288 dias

Locação Veículo tipo passeio: 288 dias

Locação de Motocicleta: 288 dias

Eletrônico nº002/2023– Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA

Valor Orçado: R\$ 371.500,00

Valor Adjudicado: R\$ 367.200,00

Quantitativos:

Lote -Caminhonete

Itens



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Câmara Municipal de Anapu, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Rua: Santa Luzia ,102 – Centro
CEP. 68.365.000 – Anapu/PA
E-mail: cmanapublicitacao@gmail.com



- 1- Caminhonete, Motor 2.8- 10 meses
- 2- Caminhonete, Motor 2.8 -10 Meses

6. REQUISITOS TÉCNICOS:

6.4 Relevância dos requisitos a serem estipulados:

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO

A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma: Por se tratar de um serviço contínuo, foi levado em consideração o histórico de aquisição de ano anterior. Assim, para manter as atividades, o quantitativo não sofreu alteração.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

8.1. METODOLOGIA DE PESQUISA.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Anapu/PA. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas.





Empresas que apresentaram cotação de preço:

BM CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ: 22.173.891/0001-10;

CS LOGISTICA E SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 09.465.044/0001-61;

BM LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 20.548.634/0001-90

8.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

8.3. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

8.4. MAPA DE ORÇAMENTO DO PREÇO ESTIMADO.

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é **R\$ 737.385,12 (setecentos trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Declaramos, para devidos fins, que a Comissão de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado.

Anapu/PA, 16 de janeiro de 2024

Cristina Dias dos Santos Oliveira Cunha

Comissão de Planejamento
Portaria nº 008/2024

Ciente e Aprovado por:

Romildo Silva Rocha

Presidente Legislativo Municipal de Anapu



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Câmara Municipal de Anapu, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Rua: Santa Luzia ,102 – Centro
CEP. 68.365.000 – Anapu/PA
E-mail: cmanapublicitacao@gmail.com